



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BAURU  
EE JOÃO MARINGONI**

Rua Julieta Guedes de Mendonça, 1-50  
Núcleo Beija Flor – Fone (14) 3239-1381

## **Edital 01/2024 EE JOÃO MARINGONI**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino– Região de Bauru, torna público, nos termos da Portaria CGRH-22, de 22-11-2022, Resolução SE nº 03, de 28-1-2011, Resolução Conjunta SE-SJDC nº1, de 10-1-2017, Resolução Conjunta SE-SJDC nº 2, de 10-1-2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020 e Resolução SEDUC 74 de 19 12 2023 que está aberto o período de credenciamento, para os docentes interessados em atuar na Unidade da FUNDAÇÃO CASA E CASA NELSON MANDELA (Centro de Atendimento Sócio- Educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2024 todas as disciplinas.

### **I – PERFIL DO DOCENTE**

O docente que se inscrever para atuar neste Projeto deverá ter o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Unidade da Fundação Casa com os adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas;
- 2) que tenha disponibilidade e interesse para participar de programas de formação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que atendam a proposta curricular, enfatizando Projetos de Trabalho que favoreçam a reflexão, posturas solidárias, troca de experiências de aprendizagem, buscando alternativas adequadas às necessidades de aprendizagem;
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe, participando das ATPCs, Conselhos de Classe/Série e outras reuniões para as quais for convocado;
- 5) que estabeleça relações interpessoais fundamentais no respeito à Instituição e ao grupo docente/discente, favorecendo um vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- 6) manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 7) que seja frequente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs);
- 8) submeter-se à avaliação periódica da Instituição;
- 9) estimular a autoestima dos adolescentes;
- 10) ser assíduo e pontual

## **II- DOCUMENTAÇÃO**

- a) cédula de identidade (RG e CPF);
- b) Comprovante de inscrição 2024 – INSCRIÇÃO VUNESP:
- c) Diploma / certificado e histórico escolar.

## **III – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:**

DIA 06/02/2024 À 07/02/2024 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NA UNIDADE ESCOLAR E FICHA DE INSCRIÇÃO (FORNECIDA PELA UNIDADE)- DAS 08:00 ÀS 17:00- (NA SECRETARIA) EE JOÃO MARINGONI RUA JULIETA GUEDES DE MENDONÇA 1 50 BEIJA FLOR BAURU SP FONE 14 3239 1381 EMAIL e049657a@educacao.sp.gov.br

## **IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:**

Atendidas as diretrizes de habilitação/qualificação profissional e atribuição de classes de Projetos, estabelecidas pela Secretaria da Educação, as classes do CI/CIP serão atribuídas a docente portador de Licenciatura Plena em uma das disciplinas do Currículo Paulista do Ensino Fundamental ou Médio, ou portador de Licenciatura em Pedagogia que comprove/demonstre:

1 - ter efetuado inscrição no processo regular anual de atribuição de classes e aulas VUNESP;

2 - ter sido aprovado na entrevista realizada pela Direção e Coordenadores das Fundações, As classes e/ou as aulas das Unidades da Fundação CASA serão atribuídas, a partir do processo inicial de atribuição, pelo Diretor da unidade escolar vinculadora, aos docentes não efetivos e aos candidatos à contratação temporária, inscritos no processo regular de atribuição de classes/aulas e também especialmente para esse projeto, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - docentes não efetivos abrangidos pela Lei Complementar nº 1.093/2009, habilitados que tenham atuado nas unidades da Fundação CASA E CASA NELSON MANDELA e tenham sido avaliados com indicação para recondução, pela DIREÇÃO E COORDENAÇÃO e pela Fundação CASA/SP, com base nos critérios estabelecidos na legislação específica;

II - demais docentes e candidatos à contratação, devidamente habilitados para as aulas que forem ministrar, desde que credenciados, pela Diretoria de Ensino e pela Fundação CASA/SP, em processo seletivo específico. § 1º - Na ausência de docentes habilitados, as classes e/ou as aulas, de que trata este artigo, poderão ser atribuídas a docentes e candidatos à contratação que sejam qualificados, em conformidade com as disposições da resolução que regulamenta o processo anual de atribuição de classes/aulas do ensino regular. § 2º - O docente ou o candidato Professor de Ensino Fundamental e Médio Educação Básica I, ao qual se tenha atribuído classe e/ou aulas do Projeto “Explorando o Currículo” das Unidades de Internação Provisória - UIP, cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. § 3º - A carga horária, a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser cumprida exclusivamente no período diurno.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da Fundação CASA E CASA NELSON MANDELA, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Diretoria de Bauru responsável pelo projeto

## **VI – ENTREVISTA**

DIA 08/02 À 09/02- PARA ENTREVISTA- na Unidade Escolar à partir das 09:30 HORAS

A Unidade Escolar entrará em contato via email e celular orientando sobre o horário e agendamento.

Direção, Supervisão e Coordenadores nas Fundações.

Os candidatos classificados neste credenciamento só terão aulas atribuídas na Fundação Casa e Mandela após comprovação de inscrição e classificação no processo anual de atribuição de classes/aulas de 2024.

Bauru, 05 de Fevereiro de 2024

  
**Roseli Alves Moreira da Silva**  
**Diretor**  
**RG: 18.682.541-9**